

REGULAMENTO

CAMPANHA DE BENEFÍCIO INDIQUE UM AMIGO NA CONECTCAR

A. INTRODUÇÃO

Neste regulamento você encontrará todas as informações da **Campanha de Benefício Indique um Amigo na ConectCar**, destinada aos **Novos Usuários Indicados**, pessoas físicas que adquirirem o Adesivo da **ConectCar** através de *link* de indicação dos serviços da **ConectCar** e fizerem a adesão ao Plano Completo, terão a isenção da taxa de mensalidade por 06 (seis) meses e após terão desconto na mensalidade. A campanha será entre os dias **01 de setembro de 2025 e 30 de setembro de 2025**. Explicamos como participar, as condições, taxas envolvidas e os requisitos necessários.

INFORMAÇÕES-CHAVE DA CAMPANHA

OFERTA	<u>Plano Completo</u> da ConectCar com isenção da taxa de mensalidade por 06 meses aos Novos Usuários Indicados com posterior desconto na mensalidade.
BENEFICIÁRIOS	Novos Usuários Indicados que realizarem a aquisição de Adesivo da ConectCar e a ativação do <u>Plano Completo</u> através do <i>link</i> de indicação.
VIGÊNCIA	De 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.
REQUISITOS E COMO PARTICIPAR?	Ver item 4 e subitens e seção D.
RESTRICÇÕES DO BENEFÍCIO	Ver seção E.
CONDIÇÕES GERAIS	Ver seção F.

Acesse o **Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar** em: <https://www.conectcar.com/>.

B. OBJETIVOS

1. O presente regulamento (“Regulamento”) tem como objetivo estabelecer as condições de participação à **CAMPANHA DE BENEFÍCIO INDIQUE UM AMIGO NA CONECTCAR** (“Benefício”) ofertada pela **CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**, sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 (“ConectCar”).
2. **Oferta e beneficiários.** Este **Benefício** visa prestigiar novos usuários pessoas físicas, que podem ser, inclusive, ex-clientes da **ConectCar** (“**Novos Usuários Indicados**”), que realizarem a aquisição de Adesivo da **ConectCar** através do *link* de indicação, desde que façam adesão ao Plano Completo da **ConectCar** durante o período de vigência deste **Regulamento**, conforme disposto no item 3 abaixo.
 - 2.1 **O que é um “Adesivo”?** O Adesivo da **ConectCar** é um dispositivo utilizado para identificação automática de veículos em sistemas eletrônicos de cobrança de pedágio e aquisição de bens ou serviços em estabelecimentos conveniados. Ao ser instalado no veículo, o Adesivo permite ao **Usuário** passar por praças de pedágio de concessionárias e estabelecimentos conveniados sem precisar efetuar pagamentos manuais, pois as cobranças são realizadas automaticamente por meio do serviço **ConectCar**.
3. **Vigência.** A Vigência deste **Benefício** terá início em 01 de setembro de 2025 e encerramento em 30 de setembro de 2025 (“**Vigência**”).
4. Os **Novos Usuários Indicados**, ao realizarem a adesão ao Plano Completo da **ConectCar**, desde que tenham solicitado o Adesivo da **ConectCar** através de *link* de indicação deste **Benefício** compartilhado por usuários ativos já clientes da **ConectCar**, serão beneficiados com a isenção da taxa de mensalidade (“Mensalidade”) por 06 (seis) meses, e a partir do 07º (sétimo) mês será cobrado o valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por mês. Condição válida desde que os **Novos Usuários Indicados** mantenham o Adesivo ativo por 30 (trinta) dias consecutivos contados da ativação e realizem ao menos 01 (uma) transação com o Adesivo.
 - 4.1 **Mensalidade.** O Plano Completo da **ConectCar** possui uma Mensalidade por cada veículo cadastrado.

4.2 Recargas. Ao aderir ao Plano Completo, os **Novos Usuários Indicados** deverão cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito e creditado em sua conta **ConectCar** a fim de garantir o funcionamento do serviço do Adesivo da **ConectCar**, bem como assegurar o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas (“**Empresas Conveniadas**”), aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelos **Novos Usuários Indicados**, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

4.3 Substituição do Adesivo. Caso seja necessário realizar a substituição do **Adesivo**, a **ConectCar**, por mera liberalidade, substituirá sem custos até 01 (um) **Adesivo** no período de 12 (doze) meses a contar da data da adesão, bem como nos períodos subseqüentes, para os **Novos Usuários Indicados** contemplados por este **Benefício**. A partir da segunda substituição dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado dos **Novos Usuários Indicados** o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

C. QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA PARTICIPAR?

5. Para serem beneficiados, os **Novos Usuários Indicados** deverão adquirir Adesivo da **ConectCar** e aderir ao Plano Completo da **ConectCar** através do *link* de indicação recebido durante o período de Vigência deste **Benefício**.

6. Este **Benefício** é de livre participação aos **Novos Usuários Indicados**, conforme descrito neste Regulamento.

D. PREENCHO OS REQUISITOS, COMO FAÇO PARA PARTICIPAR?

7. Os **Novos Usuários Indicados** deverão solicitar Adesivo da **ConectCar** através do *link* de indicação deste **Benefício** gerado pelos usuários ativos e aderir ao Plano Completo da **ConectCar**, dentro do período de Vigência deste **Benefício**.

7.1 Ao receberem o Adesivo da **ConectCar**, os **Novos Usuários Indicados** descritos neste **Regulamento** deverão acessar o aplicativo (“App”) da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, ou acessar o *site* da **ConectCar**, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o Plano Completo da **ConectCar**.

7.2 Os **Novos Usuários Indicados** deverão associar a placa do veículo automotor leve (exceto motocicleta, triciclo e assemelhado) e incluir um meio de pagamento para efetivação das recargas, a fim de garantir o funcionamento do Adesivo da **ConectCar**, através do débito dos valores correspondentes à utilização dos serviços da **ConectCar**, conforme características do Plano Completo contratado.

8. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** significa que os **Novos Usuários Indicados** concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas neste **Regulamento**, e aderem ao Termode Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

9. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

E. RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

10. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos **Novos Usuários Indicados** descritos neste Regulamento, pelo tempo de sua Vigência.

11. Caso o Plano Completo da **ConectCar** seja extinto durante a Vigência deste **Regulamento**, o **Benefício** ora ofertado também deixará de existir.

12. Os **Novos Usuários Indicados** descritos neste Regulamento que optarem pelo presente **Benefício** não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da **ConectCar** antes do término do prazo de Vigência deste **Regulamento**, contados a partir da adesão a este **Benefício**.

13. O presente **Benefício** não é cumulativo com campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidas pela **ConectCar**, ainda que em condições mais vantajosas.

14. Caso o meio de pagamento escolhido pelos **Novos Usuários Indicados** não efetive a(s) recarga(s) no Adesivo da **ConectCar**, o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar**, os **Novos Usuários Indicados** poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste **Regulamento** em futuras adesões.

15. Em caso de suspeita de fraude, uso indevido ou descumprimento deste **Regulamento**, a **ConectCar** se reserva o direito de cancelar o **Benefício** sem aviso prévio.

F. CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS À CAMPANHA

16. Este Benefício poderá ser alterado, ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, em razão do encerramento desta campanha ou por qualquer outro motivo que leve à sua interrupção ou extinção, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários Indicados com 30 (trinta) dias de antecedência.

17. Não há vinculação deste Benefício a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa exclusiva para participação, mas sim única, e tão somente, a observância do descrito neste Regulamento.

18. As dúvidas e reclamações que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar deverão ser direcionadas pelos Usuários à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento oficiais disponíveis.

19. Este Benefício não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

20. A escolha, contratação e adesão aos serviços da ConectCar com o Benefício descrito neste Regulamento é de livre escolha dos Novos Usuários Indicados e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a ConectCar, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com os serviços.

21. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do seu site.

São Paulo/SP, 01 de setembro de 2025.

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE
ELETRÔNICA S.A.**

ConectCar